



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 5316/2014

Por despacho de 28 de março de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Moisés Salvador Coelho Ferreira — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de assessor parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014.

7 de abril de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.
207750026

Despacho (extrato) n.º 5317/2014

Por despacho de 31 de março de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Ricardo Joaquim da Cunha Gonçalves Pires — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento

dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível I, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014, inclusive.

7 de abril de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

207750091

Despacho (extrato) n.º 5318/2014

Por despacho de 20 de março de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Filipa Nunes Miranda da Cunha — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de assessor parlamentar estagiário, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014, inclusive.

7 de abril de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

207750042



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5083/2014

Por meu despacho de 31 de março de 2014, faz-se público que autorizei o regime especial de trabalho a tempo parcial, com a redução de horário de trabalho de oito horas consecutivas por semana, à técnica superior Isabel Maria Forte Vassalo Santos Bruto da Costa, do mapa de pessoal da CCDRLVT, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, com efeitos reportados a 1 de abril de 2014 e termo a 31 de dezembro de 2014.

1 de abril de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

207754628

Aviso n.º 5084/2014

Foi apresentada pela Câmara Municipal da Sesimbra, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Sesimbra, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 194/97, de 3 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 254, de 3 de novembro.

Sobre a referida proposta pronunciaram-se favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e o Instituto de Conservação da

Natureza e das Florestas, I. P., tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 12 de março de 2014, a alteração da delimitação de REN para o município de Sesimbra.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Sesimbra, com a área excluída identificada na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Direção-Geral do Território.

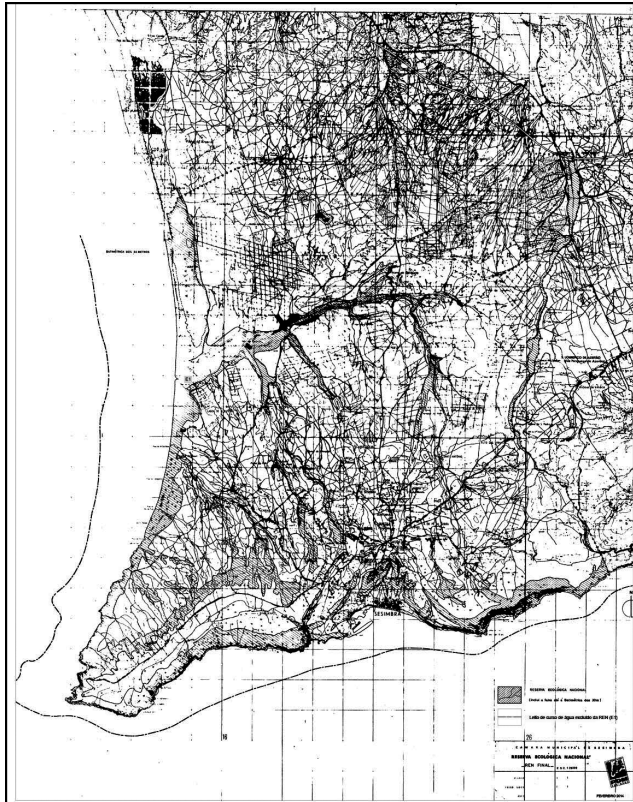
7 de abril de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

QUADRO ANEXO

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Sesimbra

Proposta de exclusão

Área a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	Leito de Curso de água.	Espaço Urbano e Espaço Natural (junto à margem da Lagoa).	O curso de água não existe, o escoamento das águas é efetuado pelas infraestruturas existentes, nomeadamente por sumidouros e poços drenantes.



207751566

Aviso n.º 5085/2014

Foi apresentada pela Câmara Municipal da Loures, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 168/2008 de 22 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Loures, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 153/2000 de 19 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261 de 11 de novembro.

Tal proposta enquadra-se no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis, tendo o procedimento ocorrido em simultâneo com esta alteração.

Sobre a referida proposta e nos termos do disposto nos artigos n.ºs 11.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 168/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pronunciaram-se favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável, conforme previsto nos diplomas supracitados.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 7 de abril de 2014, a alteração da delimitação de REN para o município de Loures.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Loures, com as áreas incluídas e excluídas

identificadas nas plantas e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do município de Loures, à escala 1/25000, e a carta da REN da área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis, à escala 1/1000.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas plantas, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Loures produz efeitos com a entrada em vigor do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis.

7 de abril de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

